



FEDERAÇÃO PARANAENSE DE JUDÔ

COMISSÃO ESTADUAL DE GRAU

**REGULAMENTO PARA EXAME E
OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS**

2011

APRESENTAÇÃO

Com o crescimento do Judô em todo o País e no Mundo a FIJ e a CBJ adotaram novas medidas no que se diz a respeito de Promoções de Faixas e Dan's, Regulamentando todo o sistema.

Com a transmissão pela televisão de canais abertos, fechados e Internet de Campeonatos Mundiais, Jogos Olímpicos e outros eventos Internacionais, a modalidade ganha um novo interesse nos 200 (duzentos) países que, segundo a FIJ ele é praticado.

Com isso o Judô divulga somente uma parte de seu aprendizado, que seriam as lutas, as conquistas de medalhas, premiações e reconhecimento pessoal, deixando de lado a filosofia, essência do Judô, que tem por objetivo a formação do cidadão.

O Prof. Jigoro Kano se inspirou nos princípios educacionais para criar o Judô, para desenvolver e promover a Educação Física por este esporte, seu desejo era formar seres humanos fortes, sadios e úteis a sociedade. Com a metodologia de explorar a riqueza real e simbólica do combate corpo a corpo, fundamentado em uma educação harmônica unindo as culturas: Intelectual, moral e física. Ajudando na formação total por meio dos aspectos; Biológicos (desenvolvimento harmonioso do corpo e a eficiência em combate), psíquicos (formação do espírito e do caráter) e sociais (convívio afetivo e em sociedade).

O fato da divulgação somente de lutas está levando o ensino e a prática do Judô à tendências essencialmente competitivas, o que contradiz com os ensinamentos do Prof. *Jigoro Kano*.

Para mudar o que esta acontecendo o próprio Japão, berço mundial do Judô iniciou há 5 anos atrás, o movimento para resgatar os valores históricos e culturais e a pedagogia de ensino do Judô para a formação do cidadão íntegro. A FIJ, que cuida do Judô no Mundo, sentiu se responsável também por este processo, e implantou alterações em suas regras no ano de 2010 para recuperar a verdadeira técnica característica do Judô.

Diante dessas mudanças , a Comissão Estadual de Grau da FPRJ adotará as novas resoluções do Conselho Nacional de Graduação, que realizou um profundo estudo visando uma reformulação no Regulamento de Exame e Outorga de Faixas e Graus da CBJ com a intenção de resgatar e preservar estes valores históricos e culturais, como também os valores éticos e morais no ensino do Judô.

Desta maneira o Judô poderá continuar com a credibilidade que conquistou junto à sociedade, como um instrumento educativo para o desenvolvimento físico e na formação do caráter dos jovens, e também como desporto de competição já consagrado em Olimpíadas, Mundiais e outros eventos internacionais.

Comissão Estadual de Grau

FUNDAMENTAÇÃO HISTÓRICA

O sistema de graduação em Judô foi idealizado pelo Prof. Jigoro Kano e os primeiros judokas que receberam de suas mãos o 1º Dan de faixa preta foram Tsunejiro Tomita e Shiro Saigo em 1883. Yoshiaki Yamashita foi o primeiro a ser promovido a 10º Dan por Jigoro Kano em 1935. Entre os 10 primeiros que obtiveram o 10º Dan, praticaram em média 58 anos para alcançar essa graduação.

Para a graduação superior dos seus alunos o Prof. Jigoro Kano sempre teve a preocupação com a conduta moral, intelectual e a eficiência da técnica em combate, pois seus primeiros graduados tiveram a missão de difundir o Judô pelo mundo.

Jigoro Kano se preocupava com a Educação por meio da prática do Judô e propagou ao mundo a importância desse aspecto na orientação dos praticantes.

Em 1895 criou o Go Kyô e organizou uma seqüência pedagógica para o ensino do Judô, que depois foi revisada em 1908 e 1920 e atualizada com poucas modificações em 1982 e 1997.

Em 1930 indicou o Prof. Seizaburo Yamamoto para iniciar estudos científicos sobre “posturas em Judô” que relacionava a postura com a força da gravidade.

Em 1932 no Instituto Kodokan foi formado o comitê médico do Judô, que em 1948 passou a ser denominado de “Conselho de Estudos Científicos sobre o Judô”, publicando periodicamente, relatórios, estudos e pesquisas científicas. É notória a dimensão educativa do Prof. Jigoro Kano, como Professores que somos, temos a obrigação em dar continuidade a esse trabalho educativo e social.

Como diz o Projeto “Renascença do Judô” do Instituto Kodokan e Federação Japonesa de Judô, “não se pode reduzir o sucesso alcançado pelo Judô ao fascínio que ele causa, devemos sim, voltar aos ensinamentos contidos nas lições do mestre Jigoro Kano, objetivando a educação humana, ou seja, o aperfeiçoamento humano em benefício da sociedade”.

Conselho Nacional de Graduação

REGULAMENTO PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

CAPÍTULO I – FINALIDADES

Art.1º - O presente Regulamento estabelece as normas da Federação Paranaense de Judô para a qualificação, o exame, a promoção, o controle de faixas e a graduação de Judô no estado do Paraná, através do seu Presidente e Comissão Estadual de Grau de acordo com o regulamento da Confederação Brasileira de Judô, para os (as) filiados (as).

CAPÍTULO II – GENERALIDADES

Art. 2º - De acordo com os níveis de aquisição dos conhecimentos históricos, filosóficos, os princípios do espírito do Judô, domínio e habilidades na execução das técnicas, e ainda a contribuição na divulgação e progresso do Judô, aos praticantes será autorizado usar as faixas nas cores conforme seqüência abaixo:

§ 1º - Para as promoções abaixo, será necessário atender aos critérios de idade e carência em conjunto.

BÁSICO			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
BRANCA	INICIANTE	-----	-----
BRANCA / CINZA	11º KYÛ	4 ANOS	3 MESES *
CINZA	10º KYÛ	5 ANOS	3 MESES *
CINZA / AZUL	9º KYÛ	6 ANOS	6 MESES *
AZUL	8º KYÛ	7 ANOS	6 MESES *
AZUL / AMARELA	7º KYÛ	8 ANOS	6 MESES *
AMARELA	6º KYÛ	9 ANOS	6 MESES *
AMARELA / LARANJA	5º KYÛ	10 ANOS	12 MESES *

* Carência recomendada pela FPRJ/CBJ, na graduação anterior.

§ 2º - Nas faixas em duas cores, (citadas acima) deverá ser colocada em suas extremidades a cor da faixa seguinte, obedecendo ao limite de 20 cm a 25 cm em cada uma das extremidades.



INTERMEDIÁRIO			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
LARANJA	4º KYÛ	11 ANOS	12 MESES **
VERDE	3º KYÛ	12 ANOS	12 MESES **
ROXA	2º KYÛ	13 ANOS	12 MESES **
MARROM	1º KYÛ	14 ANOS	12 MESES **

** Carência mínima exigida pela FPRJ/CBJ, na graduação anterior.

§ 3º - Nas faixas básicas e intermediárias, se for necessário poderá ser colocado no máximo quatro tiras em uma de suas extremidades.

§ 4º - Para os praticantes acima de 16 anos não será exigido a sequência nem a carência nas faixas básicas até a Faixa Amarela/Laranja.

§ 5º - Recomenda-se o registro dos praticantes junto a sua federação de origem, a partir da faixa azul, salvo quando inscrito para participar em eventos oficiais, podendo ser registrado portando faixa em graduação inferior.

GRADUADO			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
PRETA	1º DAN	16 ANOS	2 ANO **/ 600 Pontos
PRETA	2º DAN	20 ANOS	4 ANOS **/ 1.200 Pontos
PRETA	3º DAN	25 ANOS	5 ANOS **/ 1.500 Pontos
PRETA	4º DAN	31 ANOS	6 ANOS **/ 1.800 Pontos
PRETA	5º DAN	37 ANOS	6 ANOS **/ 2.100 Pontos

**** Carência mínima exigida pela FPRJ/CBJ, na graduação anterior.**

GRADUAÇÃO SUPERIOR			
FAIXA	GRADUAÇÃO	IDADE MÍNIMA	CARÊNCIA MÍNIMA
VERMELHA E BRANCA	6º DAN	44 ANOS	7 ANOS **
VERMELHA E BRANCA	7º DAN	52 ANOS	8 ANOS **
VERMELHA E BRANCA	8º DAN	60 ANOS	8 ANOS **
VERMELHA	9º DAN	69 ANOS	9 ANOS **
VERMELHA	10º DAN	78 ANOS	9 ANOS **

**** Carência mínima obrigatória, na graduação anterior.**

Parágrafo único – A faixa, de acordo com a graduação, independente de sexo, terá a mesma cor.

CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADE DE OUTORGA DAS FAIXAS E GRAUS

Art. 3º - A responsabilidade pela qualificação, exame, promoção, outorga de faixas e graus está assim distribuída:

I – DANGAI (Pré Graduação-Faixa Branca até Marrom) - Serão outorgadas pelas Associações ou entidades similares, reconhecidas e autorizadas pela Federação Paranaense de Judô e sob a responsabilidade do professor 3º Dan ou superior inscrito no “Registro Geral de Graduação” da CBJ.

II – YÛDANSHAS (Faixas Pretas de 1º a 5º Graus) - Serão outorgados os graus após exame teórico e prático realizado pela Comissão Estadual de Grau, composta por membros inscritos no “Registro Geral de Graduação” da CBJ, devendo os mesmos ser portadores de graus superiores aos dos candidatos, com homologação da CBJ.

III – KÔDANSHAS - Kodansha é um título de alta graduação, específico do Judo criado pelo Instituto Kodokan, e que deve ser outorgado àqueles que se empenharam no aprendizado, na prática contínua, na demonstração da sua eficiência técnica em competição, e a devida dedicação no ensino, no estudo e na pesquisa do Judô. Portanto, é depositário e responsável pela difusão dos princípios filosóficos e educacionais do Judô, preconizados pelo Prof. Jigoro Kano.

§ 1º - Faixa Vermelha e Branca 6º Grau - A promoção para 6º Grau será recomendada pela Comissão Estadual de Grau, por meio da Federação Paranaense de Judô ao Conselho Nacional de Graduação, que outorgará o grau mediante a votação favorável de pelo menos quatro dos seus membros analisando os aspectos ético e moral, cooperação, aprofundamento nos conhecimentos pedagógicos, técnicos e realizações, em benefício do desenvolvimento do Judô nacional, através da análise de currículo, sendo avaliadas as atividades judoísticas relativas ao período de carência pertinente ao grau pretendido, homologado pela CBJ.

§ 2º - Faixa Vermelha e Branca 7º Grau - A promoção para 7º grau será recomendada pela Comissão Estadual de Grau, por meio da Federação Paranaense de Judô ao Conselho Nacional de Graduação, que promoverá análise do currículo, adotando o mesmo critério estabelecido no parágrafo 1º emitindo parecer à CBJ que encaminhará à Confederação Pan-Americana para homologar.

§ 3º - Faixas Vermelha e Branca 8º Grau e Vermelha 9º e 10º Graus - As promoções para 8º, 9º e 10º Graus, serão recomendadas pelo CONSELHO NACIONAL DE GRADUAÇÃO à CBJ, considerando os professores que ao longo da vida judoística, tenham contribuído expressivamente para o progresso do Judô Nacional respeitando os aspectos desportivo, filosófico, cultural, pedagógico, científico, técnico e prática de Judô, de geração a geração, através dos seus conhecimentos adquiridos pela dedicação constante dos estudos e pesquisas sobre o Judô e outras áreas de conhecimento afins, ficando sob a responsabilidade da CBJ o encaminhamento à FIJ para homologação.

CAPÍTULO IV – CONDIÇÕES PARA EXAME DE FAIXAS E GRAUS

Art. 4º - É condição básica e fundamental ao judoísta, para ter acesso ao exame de qualquer faixa ou grau, atender as condições abaixo:

I – Ter comprovada idoneidade moral - apresentar bom relacionamento interpessoal; respeitar os princípios éticos e moral do judô;

II – Demonstrar os conhecimentos teórico e prático sobre o Judô, pertinentes ao conteúdo da graduação da qual é portador.

CAPÍTULO V – PROGRAMA PARA EXAME DAS DIFERENTES FAIXAS E GRAUS

Art. 5º - No exame de faixas e graus, serão avaliados conhecimentos teóricos e práticos sobre Judô, conforme programa abaixo:

I - FAIXA BRANCA / CINZA - 11º KYŪ

- a) Idade mínima - **04 anos**.
- b) Carência - **mínimo de 03 meses** como Faixa Branca.
- c) Demonstrar saudação em pé (*Ritsurei*).
- d) Demonstrar amortecimento de quedas (*Ukemi*) para trás (*Ushiroukemi*) e lateral (*Yokoukemi*) executado na posição deitado.
- e) Demonstrar uma técnica de projeção (*Naguewaza*) - integrante do 1º Kyô.
- f) Demonstrar uma técnica de imobilização (*Ossaewaza*).
- g) Vocabulário - Sensei (professor).

II – FAIXA CINZA - 10º KYŪ

- a) Idade mínima - **05 anos**.
- b) Carência - **mínimo de 03 meses** como Faixa Branca / Cinza.
- c) Demonstrar saudação ajoelhado (*Zarei*).
- d) Demonstrar amortecimento de quedas (*Ukemi*) lateral (*Yokoukemi*) executar a partir da posição agachada, em pé e para frente com rolamento (*Maemawariukemi*).
- e) Demonstrar duas técnicas de projeção (*Naguewaza*) - integrante do 1º Kyô.
- f) Demonstrar duas técnicas de imobilização (*Ossaewaza*).
- g) Vocabulário - contar até 10 em japonês (*iti, ni, san, shi, go, roku, shiti, hati, kyû, jû*) - peças que compõem local de treinamento ou competição (*Tatami*), uniforme do praticante de judô (*judogui*).
- h) Histórico – nome do criador do Judô (*Jigoro Kano*).

III – FAIXA CINZA / AZUL – 9º KYŪ

- a) Idade mínima - **06 anos**.
- b) Carência – **mínimo de 06 meses** como Faixa Cinza.
- c) Demonstrar formas de pegar no *judogui* (*Kumikata*).
- d) Demonstrar os três tipos de amortecimento de queda (*Ukemi*) em movimento.
- e) Demonstrar três técnicas de projeção (*Naguewaza*) – integrantes do 1º Kyô.
- f) Demonstrar três técnicas de imobilização (*Ossaewaza*).
- g) Vocabulário: - parar (*Mate*), começar (*Hajime*), terminou (*Soremade*), não se mova (*Sonomama*) e atenção ou posição de sentido (*Kiotsuke*).
- h) Histórico: - nome da primeira escola de Judô (*Kodokan*).

IV – FAIXA AZUL – 8º KYŪ

- a) Idade mínima - **07 anos**.
- b) Carência - **mínima de 06 meses** como Faixa Cinza / Azul.
- c) Demonstrar formas de desequilíbrio (*Kusushi*).
- d) Demonstrar uma seqüências de golpes (*Renrakuwaza*).
- e) Demonstrar quatro técnicas de projeção (*Naguewaza*) – integrantes do 1º Kyô.
- f) Demonstrar três técnicas de imobilização (*Ossaewaza*).
- g) Demonstrar duas viradas, quando o *Uke* em decúbito ventral.
- h) Vocabulário: - nome do uniforme de Judô (*Judogui*), calça (*Shitabaki*), casaco (*Uwagui*), faixa (*Obi*), chinelo (*Surippa*),
- i) Amarrar corretamente a faixa.

j) Histórico: - a data da fundação do *Kodokan*, - maio de 1882, - a arte que deu origem ao Judô, o *Jujutsu* (arte da maleabilidade espiritual).

k) Princípio do Judô – quem teme perder já está vencido.

V – FAIXA AZUL / AMARELA – 7º KYŪ

a) Idade mínima – **08 anos**.

b) Carência – **mínimo de 06 meses** como Faixa Azul.

c) Saber a ordem das faixas no Judô:

1 – *Kyûs* (graus inferiores) – Básicos (Branca, Branca/Cinza, Cinza, Cinza/Azul, Azul, Azul/Amarela, Amarela, Amarela/Laranja), - Intermediários (Laranja, Verde, Roxa e Marrom).

2 – *Yûdansha* (Faixas Pretas do 1º ao 5º grau).

3 – *Kodansha* (Faixas Vermelha e Branca do 6º ao 8º graus e Faixas Vermelha do 9º ao 10º grau).

d) Demonstrar duas seqüências de golpes (*Renrakuwaza*).

e) Demonstrar um contra golpe (*Kaeshiwaza*).

f) Demonstrar cinco técnicas de projeção (*Naguewaza*) – integrante do 1º Kyô.

g) Demonstrar quatro técnicas de imobilização (*Ossaewaza*).

h) Demonstrar duas viradas, quando o *Uke* em decúbito ventral.

i) Vocabulário: - treinamento de entrada das técnicas (*Utikomi*), treino livre (*Randori*), competição (*Shiai*), academia (*Dôjô*) e local de competição (*Shiaijô*).

j) Histórico:

1 - Nascimento do Prof. Jigoro Kano –28 de outubro de 1860, província de *Hiyogo*, no Japão.

2 - Demonstrar os tipos de postura (*Shissei*):

- Postura natural (*Shizen-hontai*).

- Postura natural à direita (*Miguishizentai*).

- Postura natural à esquerda (*Hidarishizentai*).

- Postura defensiva (*Jigohontai*).

- Postura defensiva à direita (*Miguijigotai*).

- Postura defensiva à esquerda (*Hidarijigotai*).

k) Princípio do Judô: - conhecer-se e dominar-se, dominar-se é triunfar.

VI – FAIXA AMARELA – 6º KYŪ

a) Idade mínima - **09 anos**.

b) Carência – **mínimo de 06 meses** como Faixa Azul/Amarela.

c) Demonstrar três Seqüências de golpes (*Renrakuwaza*).

d) Demonstrar dois contra golpes (*Kaeshiwaza*).

e) Demonstrar seis técnicas de projeção (*Naguewaza*) – integrantes do 1º Kyô.

f) Demonstrar cinco técnicas de imobilização (*Ossaewaza*).

Excluído:

- g) Demonstrar três viradas, quando o *uke* em decúbito ventral.
- h) Vocabulário: - judoista ativo (*Tori*), judoista passivo (*Uke*).
- i) Histórico: - a morte do Prof. Jigoro Kano, 04 de maio de 1938, a bordo de um navio que o transportava de volta para Japão, da cidade de Cairo, Egito, onde participou da Assembléia Geral do Comitê Olímpico Internacional.
- j) Demonstrar dois tipos de deslocamento (*Shintai*) sobre o Tatami - passadas naturais em todas as direções (*Ayumiashi*) e passadas sucessivas (*Tsuguiashi*).
- k) Princípio do Judô: - O judoista não se aperfeiçoa para lutar, luta para se aperfeiçoar.
- l) Executar defesa (*Fussegui*) com as pernas em (*Katamewaza*).

VII – FAIXA AMARELA/LARANJA – 5º KYŪ

- a) Idade mínima - **10 anos**.
- b) Carência – **mínimo de 01 ano** como Faixa Amarela.
- c) Demonstrar quatro seqüências de golpes (*Renrakuwaza*).
- d) Demonstrar três contra golpes (*Kaeshiwaza*).
- e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (*Naguwaza*) – integrantes do 1º Kyô.
- f) Demonstrar seis técnicas de imobilização (*Ossaewaza*).
- g) Demonstrar quatro viradas, quando o *Uke* em decúbito ventral.
- h) Vocabulário: - significado da palavra Judô – caminho da suavidade, sendo que a palavra *Ju* – significa suavidade, não resistência e *Dô* - significa meio, caminho, doutrina.
- i) Histórico: - realização do 1º Campeonato Brasileiro de Judô -1954.
- j) Demonstrar formas de movimentos rotatórios do corpo (esquiva) (*Taissabaki*).
- k) Princípios que resumem o que é o Judô: - (*Seiryokuzenyô*), melhor uso da energia vital, (*Jitakyôei*), amizade e prosperidade mútua.
- l) Demonstrar defesas (*Fussegui*) de técnicas em pé (*Tatiwaza*).

VIII – FAIXA LARANJA – 4º KYŪ

- a) Idade mínima - **11 anos**.
- b) Carência – **mínimo de 01 ano** como Faixa Amarela/Laranja.
- c) Demonstrar cinco seqüências de golpes (*Renrakuwaza*).
- d) Demonstrar quatro contra golpes (*Kaeshiwaza*).
- e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (*Naguwaza*) – integrantes do 2º Kyô.
- f) Demonstrar sete técnicas de imobilização (*Ossaewaza*).
- g) Demonstrar cinco viradas, quando o *uke* em decúbito ventral.
- h) Vocabulário: - para sugestão da Comissão Estadual de Graus.
- i) Histórico: - inclusão do Judô nos Jogos Olímpicos-1964 nas olimpíadas de *Tóquio* em caráter não oficial, porém nas Olimpíadas de Munique em 1972, o Judô foi incluído oficialmente nos Jogos Olímpicos.
- j) Demonstrar as fases necessárias para aplicação de uma técnica – desequilíbrio (*Kusushi*) – oito tipos – preparação (*Tsukuri*) e execução (*Kake*).

k) Princípio do Judô – somente se aproxima da perfeição, quem a procura com constância, sabedoria e, sobretudo a humildade.

l) Demonstrar escapadas (*Nogarekata*) em (*Katamewa*).

IX – FAIXA VERDE – 3º KYŪ

a) Idade mínima - **12 anos**.

b) Carência – **mínimo de 01 ano** como Faixa Laranja.

c) Demonstrar seis seqüências de golpes (*Renrakuwaza*).

d) Demonstrar cinco contra golpes (*Kaeshiwaza*).

e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (*Naguewaza*) integrantes do 3º Kyô.

f) Demonstrar oito técnicas de imobilização (*Ossaewaza*).

g) Demonstrar seis viradas (saídas) (*Nogarekata*), em (*Katamewaza*) (técnicas de domínio).

h) Demonstrar grupo de *Tewaza do Nague no Kata*.

i) Vocabulário – para sugestão da Comissão Estadual de Graus.

j) Histórico:

- realização do 1º Campeonato Mundial – 1956 no Japão.

- Campeonatos Mundiais realizados no Brasil - 1965 e 2007 ambos na cidade do Rio de Janeiro.

k) Formas da prática do Judô – são três formas fundamentais, *Randori* (treino livre), *Kata* (forma), *Shiai* (competição).

l) Princípio do Judô – A única vitória que perdura, é a que se conquista sobre a própria ignorância.

m) Demonstrar uma passagem de guarda de pernas em (*Katamewaza*) (técnica de domínio no solo).

X – FAIXA ROXA – 2º KYŪ

a) Idade mínima - **13 anos**.

b) Carência – **mínimo de 01 ano** como Faixa Verde.

c) Demonstrar sete seqüências de golpes (*Renrakuwaza*).

d) Demonstrar seis contra golpes (*Kaeshiwaza*).

e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (*Naguewaza*) integrantes do 4º Kyô.

f) Demonstrar nove técnicas de imobilização (*Ossaewaza*)

g) Demonstrar duas técnicas de estrangulamento (*Shimewaza*).

h) Demonstrar duas técnicas de chave na articulação do cotovelo (*Kansetsuwaza*).

i) Demonstrar sete viradas, quando o *Uke* em decúbito ventral

j) Demonstrar os grupos de *Koshiwaza* do *Nague no Kata*.

k) Vocabulário – para sugestão da Comissão Estadual de Graus.

l) Classificação das técnicas de Judô:

1. Técnicas de projeção (*Naguewaza*):

- ✓ Em pé (*Tatiwaza*): – braço (*Tewaza*) – quadril (*Koshiwaza*) – pé ou perna (*Ashiwaza*).
 - ✓ Mudança da posição do corpo em pé para deitado (*Sutemiwaza*): – projeção na linha do corpo (*Massutemiwaza*). – projeção lateral (*Yokossutemiwaza*).
 - 2. Técnica de controle e domínio no solo (*Katamewaza*),
 - ✓ Técnica de imobilização (*Ossaewaza*).
 - ✓ Técnica de estrangulamento (*Shimewaza*)
 - ✓ Técnica de chave de braço (*Kansetsuwaza*).
 - ✓ Ataque nos pontos vitais (*Atemiwaza*).
- m) Princípio do Judô – Nunca te orgulhes de haver vencido um adversário, ao que venceste hoje, poderá vencer-te amanhã.
- n) Demonstrar duas passagens de guarda de pernas com finalização (*Katamewaza*).

XI – FAIXA MARROM – 1º KYŪ

- a) Idade mínima - **14 anos**.
- b) Carência – **mínimo de 01 ano** como Faixa Roxa.
- c) Demonstrar oito seqüências de golpes (*Renrakuwaza*).
- d) Demonstrar sete contra golpes (*Kaeshiwaza*).
- e) Demonstrar todas as técnicas de projeção (*Naguwaza*) integrantes do 5º Kyô.
- f) Demonstrar quatro técnicas de estrangulamento (*Shimewaza*).
- g) Demonstrar quatro técnicas de chave na articulação do cotovelo (*Kansetsuwaza*).
- h) Demonstrar oito viradas, quando o *uke* em decúbito ventral.
- i) Demonstrar o grupo de *Ashiwaza* do *Nague* no *Kata*.
- j) Vocabulário – para sugestão da Comissão Estadual de Graus.
- k) Histórico – para sugestão da Comissão Estadual de Graus.
- l) Demonstrar noções básicas de arbitragem (voz de comando, gestos e avaliação).
- m) Atuação como oficiais de mesa em competições.
- n) Princípio do Judô – para sugestão da Comissão Estadual de Graus.
- o) Defesa em guarda de pernas em (*Katamewaza*) com finalizações.
- p) Conhecer o conceito da palavra KODANSHA - Kodansha é um título de alta graduação, específico do Judô criado pelo Instituto Kodokan, e que deve ser outorgado a aqueles que se empenharam no aprendizado, na pratica contínua, na demonstração da sua eficiência técnica em competição, e a devida dedicação no ensino, no estudo e na pesquisa. Portanto, é depositário e responsável pela difusão dos princípios filosóficos e educacionais do Judô, preconizados pelo Prof. Jigoro Kano.

XII - FAIXA PRETA 1º GRAU (SHODAN)

- a) Idade mínima: - **16 (dezesseis) anos**.
- b) Carência: - **2 (dois) ano de registro** como Faixa Marrom na Federação e CBJ, para competidor e **600 Pontos** no Ranking de Dan's da F.PR.J.
- **3 (três) anos de registro** como Faixa Marrom na Federação e CBJ, para não competidor e **900 Pontos** no Ranking de Dan's da F.PR.J.
- c) Provas Teóricas:
- Histórico, filosofia, ética e disciplina.
 - Atualidades.
 - Divisão e classificação das técnicas.
 - Ortografia do vocabulário técnico.
 - Descrição escrita sobre *Nague* no *Kata*.
- d) Provas Práticas:
- *Nague* no *Kata* – (completo)
 - *Naguwaza*
 - *Renrakuwaza*
 - *Kaeshiwaza*
 - *Katamewaza*
 - Apresentação prática de arbitragem.
- e) Histórico Competitivo:
- Para candidatos **até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável**, a apresentação do histórico Competitivo, no currículo encaminhado à Federação Estadual no ato da inscrição.
 - Para candidatos **acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional**, a apresentação do histórico competitivo.

XIII - FAIXA PRETA 2º GRAU (NIDAN)

- a) Idade mínima: **20 (vinte) anos**.
- b) Carência: **4 (quatro) anos de registro** como Faixa Preta 1º Grau na Federação e CBJ, para competidor e **1.200 Pontos** no Ranking de Dan's da F.PR.J.
- **5 (cinco) anos de registro** como Faixa Preta 1º Grau na Federação e CBJ, para não competidor e **1.500 Pontos** no Ranking de Dan's da F.PR.J.
- c) Provas Teóricas:
- Histórico, filosofia, ética e disciplina.
 - Atualidades.
 - Divisão e classificação das técnicas.
 - Ortografia do vocabulário técnico.
 - Descrição escrita sobre *Katame* no *Kata*.
- d) Provas Práticas:
- *Katame* no *Kata* – (completo)
 - *Nague* no *Kata*- (completo).

- *Naguwaza*
- *Renrakuwaza*
- *Kaeshiwaza*
- *Katamewaza*
- Atuação como árbitro.

e) Histórico competitivo:

- Para candidatos **até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável**, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à Federação Estadual no ato da inscrição.

- Para candidatos **acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional**, a apresentação do histórico competitivo.

XIV - FAIXA PRETA 3º GRAU (SANDAN)

a) Idade mínima: **25 (vinte e cinco) anos**.

b) Carência: **5 (cinco) anos de registro** como Faixa Preta 2º Grau na Federação e CBJ, para competidor e **1.500 Pontos** no Ranking de Dan's da F.PR.J.

- **6 (seis) anos de registro** como Faixa Preta 2º Grau na Federação e CBJ, para não competidor e **1.800 Pontos** no Ranking de Dan's da F.PR.J.

c) Provas Teóricas:

- Descrição escrita sobre *Ju no Kata*.
- Histórico, filosofia, ética e disciplina.
- Atualidades.
- Divisão e classificação das técnicas.
- Ortografia do vocabulário técnico.
- Apresentar noções básicas de organização de eventos.

d) Provas Práticas:

- *Ju no Kata* - (completo)
- *Katame no Kata* - (completo)
- *Nague no Kata* - (um grupo por sorteio como *Tori e Uke*)
- *Naguwaza*
- *Renrakuwaza*
- *Kaeshiwaza*
- *Katamewaza*

e) Histórico competitivo:

- Para candidatos **até 35 (trinta e cinco) anos é indispensável**, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à Federação Estadual no ato da inscrição.

- Para candidatos **acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional**, a apresentação do histórico competitivo.

f) Atuação como árbitro.

XV - FAIXA PRETA 4º GRAU (YONDAN)

a) Idade mínima: **31 (trinta e um) anos**.

b) Carência: **6 (seis) anos de registro** como Faixa Preta 3º Grau na Federação e CBJ, para competidor e **1.800 Pontos** no Ranking de Dan's da F.PR.J.

- **7 (sete) anos de registro** como Faixa Preta 3º Grau na Federação e CBJ, para não competidor e **2.100 Pontos** no Ranking de Dan's da F.PR.J.

c) Provas Teóricas:

- Descrição escrita sobre *Kime* no *Kata*.
- Histórico, filosofia, ética e disciplina.
- Atualidades.
- Divisão e classificação das técnicas.
- Ortografia do vocabulário técnico.
- Apresentação de organização de eventos

d) Provas Práticas:

- *Kime* no *Kata* – (completo).
- *Nague* no *Kata* – (um grupo por sorteio como *Tori e Uke*)
- *Katame* no *Kata* – (um grupo por sorteio como *Tori e Uke*)
- *Ju* no *Kata* – (um grupo por sorteio como *Tori e Uke*).
- *Naguwaza*
- *Renrakuwaza*
- *Kaeshiwaza*
- *Katamewaza*

e) Histórico competitivo:

- Para candidatos até **35 (trinta e cinco) anos é indispensável**, a apresentação do histórico competitivo, no currículo encaminhado à Federação Estadual no ato da inscrição.

- Para candidatos **acima de 35 (trinta e cinco) anos é opcional**, a apresentação do histórico competitivo.

f) Atuação como árbitro.

XVI - FAIXA PRETA 5º GRAU (GODAN)

a) Idade mínima: **37 (trinta e sete) anos**.

b) Tempo de prática: **Contado a partir de Shodan**, considerando a data a partir de registro na CBJ, **pelo menos 18 (dezoito) anos de experiência judoística**.

c) Carência: **6 (seis) anos de registro** como Faixa Preta 4º Grau na Federação e CBJ, para competidor e **1.800 Pontos** no Ranking de Dan's da F.PR.J.

- **7 (sete) anos de registro** como Faixa Preta 4º Grau na Federação e CBJ, para não competidor e **2.100 Pontos** no Ranking de Dan's da F.PR.J.

d) Provas Teóricas:

- Descrição escrita sobre *Goshinjutsu*.
- Histórico, filosofia, ética e disciplina.
- Atualidades.
- Divisão e classificação das técnicas.
- Ortografia do vocabulário técnico.
- Apresentação de organização de eventos

e) Provas Práticas:

- *Goshinjutsu* – (completo - *Tori e Uke*).
- *Nague no Kata* – (um grupo por sorteio, *Tori e Uke*).
- *Katame no Kata* – (um grupo por sorteio, *Tori e Uke*).
- *Ju no Kata* – (um grupo por sorteio, *Tori e Uke*).
- *Kime no Kata* – (um grupo por sorteio, *Tori e Uke*).
- *Nagewaza*
- *Renrakuwaza*
- *Kaeshiwaza*
- *Katamewaza*

f) Atividades vivenciadas:

- Experiência no ensino de Judô;
- Cursos pedagógicos:
 - Como participante – (Federação, CBJ).
 - Como ministrante – (Federação, CBJ).

g) Atuação como árbitro.

XVII - FAIXA VERMELHA E BRANCA 6º GRAU (ROKUDAN)

a) Idade mínima: **44 (quarenta e quatro) anos**.

b) Tempo de prática: : **Contado a partir de Shodan**, considerando a data a partir de registro na CBJ, **Pelo menos 25 (vinte e cinco) anos de experiência judaística**.

c) Carência: **No mínimo 7 (sete) anos de registro** como Faixa Preta 5º Grau na Federação e CBJ.

d) Pontuação Acumulada no período da Carência: **2.480 pontos/Tabela CBJ**.

- Atividade de ensino do Judô:

✓ Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.

- Cursos Pedagógicos:

✓ Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

✓ Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Cursos de *Katas*:

- ✓ Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- ✓ Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- Apresentação de *Katas*, como *Tori ou Uke*, nos eventos estaduais, regionais nacional, nacional ou internacional, os seguintes *Katas*:
 - ✓ ***Ju no Kata e Kime no Kata***
 - Apresentação de técnicas de *Gokyô* ou outras como *Tori ou Uke*, em evento estadual, regional nacional, nacional ou internacional, as técnicas de:
 - ✓ ***Gokyô; Katamewaza.***
- Palestras:
 - ✓ Como palestrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - ✓ Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- Cursos de Arbitragem:
 - ✓ Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - ✓ Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- Atuação na arbitragem:
 - ✓ Como árbitro – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - Cargos Administrativos:
 - ✓ Cargos – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - Publicações relativas ao Judô (livros, revistas, artigos).
 - Outros fatos que sejam considerados importantes.

XVIII - FAIXA VERMELHA E BRANCA 7º GRAU (*SHITIDAN*)

- a) Idade mínima: **52 (cinquenta e dois) anos.**
 - b) Tempo de prática: : **Contado a partir de Shodan**, considerando a data a partir de registro na CBJ, **Pelo menos 32 (trinta e dois) anos de experiência judaística.**
 - c) Carência: **No mínimo 8 (oito) anos de registro** como Faixa Vermelha e branca 6º Grau na Federação e CBJ.
 - d) Pontuação Acumulada no período da Carência: **2.480 pontos/Tabela CBJ.**
- Atividade de ensino do Judô:
 - ✓ Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.
 - Cursos Pedagógicos:
 - ✓ Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - ✓ Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).

- Cursos de *Katas*:
 - ✓ Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - ✓ Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- Apresentação de *Katas*, como *Tori* ou *Uke*, nos eventos estaduais, regionais nacional, nacional ou internacional, os seguintes *Katas*:
 - ✓ ***Kime no Kata; Goshinjutsu e outros.***
- Apresentação de técnicas de *Gokyô* ou outras como *Tori* ou *Uke*, em evento estadual, regional nacional, nacional ou internacional, as técnicas de:
 - ✓ ***Gokyô; Katamewaza.***
- Palestras:
 - ✓ Como palestrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - ✓ Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- Cursos de Arbitragem:
 - ✓ Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - ✓ Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional)
- Atuação na arbitragem:
 - ✓ Como árbitro – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- Cargos Administrativos:
 - ✓ Cargos – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- Publicações relativo ao Judô (livros, revistas, artigos).
- Outros fatos que sejam considerados importantes.

XIX - FAIXA VERMELHA E BRANCA 8º GRAU (HATIDAN)

- a) Idade mínima: **60 (sessenta) anos.**
 - b) Tempo de prática: : **Contado a partir de Shodan**, considerando a data a partir de registro na CBJ,**Pelo menos 39 (trinta e nove) anos de experiência judoística.**
 - c) Carência: **No mínimo 8 (oito) anos de registro** como Faixa Vermelha e Branca 7º Grau na Federação e CBJ.
 - d) Pontuação Acumulada no período da Carência: **2.480 pontos/Tabela CBJ.**
- Atividade de ensino do Judô:
 - ✓ Experiência de ensino de Judô na Academia ou outras instituições.
 - Cursos Pedagógicos:
 - ✓ Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - ✓ Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - Cursos de *Katas*:

- ✓ Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- ✓ Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- Apresentação de *Katas*, como *Tori* ou *Uke*, em evento estaduais, regionais nacional, nacional ou internacional, os seguintes *Katas*:
 - ✓ ***Koshiki no Kata; Itsutsu no Kata e outros.***
- Apresentação de técnicas de Gokyô ou outras como *Tori* ou *Uke*, em evento estadual, regional nacional, nacional ou internacional, as técnicas de:
 - ✓ ***Gokyô; Katamewaza.***
- Palestras:
 - ✓ Como palestrante – (regional, estadual, nacional ou internacional).
 - ✓ Como participante –(regional, estadual, nacional ou internacional).
- Cursos de Arbitragem:
 - ✓ Como ministrante – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
 - ✓ Como participante –(estadual, regional nacional, nacional ou internacional)
- Atuação na arbitragem:
 - ✓ Como árbitro – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- Cargos Administrativos:
 - ✓ Cargos – (estadual, regional nacional, nacional ou internacional).
- Publicações relativas ao Judô (livros, revistas, artigos).
- Outros fatos que sejam considerados importantes.

§ 1º - As técnicas solicitadas serão definidas a critério da Comissão Estadual de Graduação.

§ 2º - Será exigido o conteúdo da graduação anterior.

§ 3º - No item histórico, a Comissão Estadual de Graduação poderá incluir fatos locais, regionais e ou nacional, e ainda conteúdo referente a cultura, tradição e aspectos filosóficos e educacionais do Judô.

Art. 6º - A tabela abaixo foi elaborada com base nos eventos judoísticos realizados em níveis estadual, regional-nacional, nacional e internacional, e servirá como instrumento de avaliação quantitativa para promoção do 6º ao 8º grau.

TABELA DE PONTUAÇÃO E PESO EM CADA ATIVIDADE REALIZADA PARA PROMOÇÃO DE 6º A 8º GRAUS

Atividades	Estadual		Regional-Nacional		Nacional		Internacional	
	Pontuação	Peso	Pontuação	Peso	Pontuação	Peso	Pontuação	Peso
Cursos ministrados, Pedagógicos, <i>Katas</i> , Arbitragem e outros	50,00	2,00	100,00	2,00	150,00	2,00	200,00	2,00
Participação nos cursos	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00	2,00
Demonstração de <i>Katas</i> e técnicas de Gokyô	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00	2,00

Palestras proferidas, temas pertinentes ao Judô	25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00	2,00
Participação nas palestras	12,50	1,25	25,00	1,50	37,50	1,75	50,00	2,00
Presidentes	50,00	2,00	0000	0000	150,00	2,00	200,00	2,00
Coordenadores e diretores	25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00	2,00
Cargos administrativos	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00	2,00
Atuação como Árbitro e técnico da equipe	25,00	1,25	50,00	1,50	75,00	1,75	100,00	2,00
Publicação de livros, revistas e artigos pertinente ao Judô	25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00	2,00
Formação acadêmica	Graduação		Especialização		Mestrado		Doutorado	
	25,00	2,00	50,00	2,00	75,00	2,00	100,00	2,00

Parágrafo único – O período da carência estabelecido para todas as graduações constantes no art. 5º **não será reduzido**, caso o candidato ao exame totalize a pontuação exigida na tabela acima antes de cumprir na íntegra a carência exigida no art. citado..

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO ESTADUAL DE GRADUAÇÃO

Art. 7º-Compete às Federações Estaduais compor as Comissões Estaduais de Graduação, estabelecendo os graus a que podem efetuar exames, solicitando homologação da CBJ.

Parágrafo Único: Quando uma Federação Estadual não possuir os elementos necessários para formar uma Comissão Estadual de Graus, poderá solicitar apoio à CBJ.

Art. 8º - Compete à Comissão Estadual de Graduação de cada Federação, elaborar o seu programa para exame e outorga de Faixas e Graus, respeitando o estabelecido neste regulamento, devendo enviar cópia para CBJ anualmente até 20 de fevereiro, para sua aprovação.

Parágrafo único - A Federação que deixar de cumprir o estabelecido no caput deste artigo, não terá o seu exame reconhecido pela CBJ.

Art. 9º - A Comissão Estadual de Graduação deverá ser composta por no mínimo três e no máximo cinco membros inscritos no “Registro Geral de Graduação” da CBJ, devendo os mesmos ser portadores de graus superiores aos dos candidatos examinados, com homologação da CBJ.

§ 1º - A composição da Comissão Estadual de Graduação deverá ser encaminhada à CBJ com 30 dias de antecedência à data do exame, para homologação prévia.

§ 2º - Caso haja necessidade em razão do grande número de candidatos ao exame, as Federações poderão compor bancas examinadoras seguindo o estabelecido no parágrafo anterior.

§ 3º - Entre os membros da Comissão Estadual de Graduação deverá ser escolhido o Presidente e o Secretário.

§ 4º - É facultado à CBJ, a seu critério, indicar um ou mais representantes para acompanhar os exames, compor bancas examinadoras e/ou Comissão Estadual de Graduação.

Excluído: ¶

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA EXAME E OUTORGA DE FAIXAS E GRAUS

Art. 10 - O(a) judoista para inscrever-se no exame para promoção deverá:

- a) Ter seu nome na Lista de Candidatos da F.PR.J. aptos para fazer exame no ano corrente.
- b) Entregar Ficha de Inscrição, Documentos, Autorização do Professor responsável, indicação do delegado regional, atestado de bons antecedentes e currículo, devidamente comprovado, conforme formulário elaborado pela Federação Paranaense de Judô.
- c) Pagar a taxa de inscrição definida em tabela anual pela F.PR.J.

Art. 11 - O cadastro no “Registro Geral da CBJ” deverá ser feito mediante ao pagamento das taxas para homologação.

Parágrafo único - As graduações provenientes de entidades estrangeiras serão registradas:

- a) Após confirmação pela entidade oficial do País onde foi emitida a respectiva promoção.
- b) Quando o promovido tiver pelo menos seis meses de registro no País que o promoveu.
- c) Quando a promoção for recomendada COMISSÃO ESTADUAL DE GRAU e aprovada pelo *CONSELHO NACIONAL DE GRADUAÇÃO*, com homologação do Presidente da CBJ.

CAPÍTULO VIII – DAS PROMOÇÕES

Art. 12 - As Federações para realizarem seus exames de outorga de faixas e graus deverão solicitar autorização da CBJ, com antecedência mínima de 30 dias, por meio de ofício constando o seguinte:

- a) Data, local e horário da realização do exame;
- b) Composição da Comissão Estadual de Graduação;
- c) Informar até que graduação pretende realizar o exame.

Excluído:

Parágrafo único - Somente serão reconhecidas as promoções cujo exame foi autorizado pela CBJ.

Art. 13 - As Federações deverão encaminhar o resultado acompanhado de cópias das provas teórica e prática do exame à CBJ, no prazo máximo de 30 dias após sua realização, para apreciação do *CONSELHO NACIONAL DE GRADUAÇÃO* e homologação do Presidente da CBJ.

Art. 14 - As promoções por merecimento, proposta pelas Federações e referendadas pelas respectiva comissão de graus, são privativas do *CONSELHO NACIONAL DE GRADUAÇÃO*, **mediante análise do currículo atualizado, devendo constar as atividades, ações e serviços prestados na graduação atual e dentro do período de carência**, devidamente homologadas pelo Presidente da CBJ.

Art. 15 - O *CONSELHO NACIONAL DE GRADUAÇÃO* poderá outorgar graus, em caráter excepcional, a qualquer tempo, homologado pelo Presidente da CBJ, para os professores, atletas e dirigentes que tenham contribuído de forma expressiva para o desenvolvimento do Judô em território nacional e internacional por meio de ações pedagógicas, técnicas, competitivas e administrativas.

Art. 16 - O(a) judoísta para prestar exame em outra Federação, deverá estar devidamente autorizado pela sua Federação de origem e a CBJ.

CAPÍTULO IX – DAS GENERALIDADES

Art. 17 – O (a) judoístas só poderá usar a faixa que lhe tiver sido oficialmente outorgada, devendo, para isso, possuir comprovante documentário (carteirinha, certificado).

Art. 18 – Somente poderá participar de eventos oficiais judoísta registrado (a) na F.PR.J. / C.B.J. e com sua anuidade em dia.

Art. 19 – Não é permitido o registro do (a) judoísta em mais de uma Federação, simultaneamente.

Art. 20 – O (a) candidato (a) a promoção deverá atingir a pontuação exigida em cada grupo constante da “Tabela específica de pontuação para créditos”, separadamente, no período de carência compreendido entre a ultima promoção e aquela imediatamente subsequente, observando-se as diferenças individuais relacionadas a idade e nível, para qualificar-se e realizar as provas correspondentes a graduação pretendida.

Art. 21 – Somente serão creditados os pontos dos (as) judoísta que estejam com sua situação regularizada junto a F.PR.J/C.B.J., também não serão considerados e creditados os pontos correspondentes aos cursos sobre o mesmo tema e/ou conteúdo,

realizados no mesmo ano, da mesma forma, os pontos eventualmente obtidos no período de inadimplência.

Art. 22 – Quando se tratar, com justificativa, de afastamento temporário de atividade junto a F.PR.J./C.B.J., o (a) pretendente a promoção deverá atingir após a sua regularização a totalidade de pontos e anos de carência em atividade necessários para a sua qualificação.

Art. 23 – Quando ocorrer participação, no mesmo evento, em mais de uma atividade (Ex.: árbitro, de manhã / atleta, no período da tarde), será considerada e creditada a pontuação total referente aos valores das duas atuações, após um parecer da Comissão Organizadora do Evento (Departamento de Arbitragem, Departamento Técnico e Diretoria da F.PR.J).

Art. 24 – Só serão homologadas e reconhecidas pela F.PR.J. / C.B.J, as promoções até 1º Kyu para judoístas que a academia/associação/clube envie para a Federação a lista com a aprovação dos seus alunos com a assinatura de um Professor Responsável 3º ou acima e que possua a “Licença para Promoção de Kyus” anualmente revalidada na C.B.J.

Art. 25 – No caso de transferência interestadual ou internacional, para o judoísta se enquadrar no “Ranking de pontuação do Sistema de Promoção de Dan’s”, a solicitação deverá ser encaminhada para Comissão Estadual de Grau com o certificado comprovando a data da última promoção, e com o relatório de participação nos eventos da federação procedente.

Art. 26 – A Federação Paranaense de Judô emitirá dois extratos anuais de pontuação (um a cada semestre) dos judoístas em dia com suas obrigações federativas, caso o judoísta solicite mais extratos os mesmos terão uma taxa.

Art. 27 – A Federação Paranaense de Judô, com o aval da Comissão Estadual de Grau divulgará uma lista com os (as) nomes dos (as) candidatos (as) qualificados (as) conforme a carência e os critérios constantes neste regulamento, para se inscreverem no Exame de Dan’s no ano corrente.

Art. 28 – Para ser aprovado no Exame Estadual de Dan’s, o Judoísta deverá ter uma média mínima de 7,0 pontos nas provas Teóricas e Práticas, sendo que a Federação Paranaense de Judô realizará somente uma prova por ano.

Art. 29 – A Comissão Estadual de Grau pode dentro de suas atribuições dispensar ou não o judoísta com menos de 35 anos de fazer o Shiai no dia do Exame de Dan’s.

Art. 30 – As normas e critérios, do programa de crédito, para qualificação ao exame de Dan's, poderão ser alterados e/ou ajustados pela Comissão Estadual de Grau, em prol do (a) judoísta envolvido (a), portanto, a atenção, sugestão e conhecimento referente ao regulamento é imprescindível, para que o (a) filiado (a) seja beneficiado (a) pelo sistema.

CAPÍTULO IX – DAS PENALIDADES

Art. 31 - Os professores e judoístas que não participarem dos Cursos Pedagógicos de Katas e outros, necessários para evolução e enriquecimento dos seus conhecimentos relativos à História, Filosofia, Cultura, Pedagogia de ensino dos fundamentos e das técnicas de Judô e dos Katas, terão o seu tempo de carência dobrado para cada ano que deixarem de participar de tais eventos.

Parágrafo único – Os Professores e judoístas terão que no mínimo cumprir a pontuação inerente ao item de cursos da Tabela de pontuação para créditos para 1º dan a 5º Dan da FPRJ e da Tabela de pontuação e peso em cada atividade realizada para promoção de 6º a 8º graus da CBJ

Art. 32 – O (a) judoísta poderá ter seu registro cancelado, quando:

- a) Deixar de cumprir o regulamento, norma e determinação da FPRJ/CBJ;
- b) For condenado pela justiça comum em ação penal, ou qualquer outro crime transitado em julgado;
- c) Exibir pública e notoriamente graduação superior ao seu registro;
- d) Incorrer em outras situações passíveis de punição, a critério da Comissão Estadual de Grau e do Conselho Nacional de Graduação.

Parágrafo único – O (a) judoísta poderá ter o seu registro suspenso a critério da Comissão Estadual de Grau e do Conselho Nacional de Graduação nos caso de sofrer punição aplicada pela Justiça Desportiva ou em casos de doping.

Art. 33 - Os casos omissos ao presente Regulamento serão decididos pela COMISSÃO ESTADUAL DE GRAU e *CONSELHO NACIONAL DE GRADUAÇÃO* homologado pelos presidentes da FPRJ e CBJ.

Art. 34 - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CRÉDITOS PARA 1º DAN a 5º DAN

EVENTOS	1° Lugar	2° Lugar	3° Lugar	Participação
Torneio Regional	---	---	---	15
Campeonato Estadual	40	35	30	25
Campeonato Sul Brasileiro	50	45	40	30
Campeonato Brasileiro	60	55	50	40
Campeonatos Internacionais	*	*	*	*

EVENTOS	Nacional	Estadual	Regional	Internacional
Arbitragem	50	35	20	*
Mesário / Apontador	25	15	10	*
Organizador	60	35	20	*
Assistente Organizador	30	15	10	*
Coordenador Téc. / Arb.	50	35	20	*
Pesagem / Tesouraria	25	10	10	*
Técnico (uniformizado)	40	10	---	*
Chefe de Delegação	50	---	---	*
Cursos (discente) - FPRJ/CBJ	50	25	15	*
Cursos (docente)	100 **	35	25	*
Departamento Médico	50	35	20	*

CARGOS F.PR.J. – Por Mandato	Nacional	Estadual	Regional	Internacional
Diretores	100	60	30	*
Coordenadores	80	50	25	*
Administrativo	60	40	20	*

PROFESSOR	
Responsável por Associação	50 (por ano)
Filiação de Atletas	0,5 Ponto por Atleta Filiado
Resultados dos Atletas	20% Resultados (1° Kyu acima)

ESCOLARIDADE	
Ensino Médio	40 (válidos somente no período de carência)
Curso Superior	50 (válidos somente no período de carência)
Curso Superior (esportivo)	60 (válidos somente no período de carência)
Pós Graduação e Trabalhos	* (válidos somente no período de carência)

* _ Pontuação será conferida após análise da Comissão Estadual de Grau.

** _ Pontuação só será conferida após análise e aprovação do conteúdo do Curso/Palestra pela Comissão Estadual de Grau.

PONTUAÇÃO MÍNIMA POR ANO PARA CADA ITEM:

	ARBITRAGEM	COMPETIÇÃO	CURSO/CARGOS	TOTAL
JUVENIL SUB 17	80	100	120	300
JUNIOR SUB 20	120	80	100	300
SENIOR (até 35 ANOS)	120	60	120	300
VETERANO (+ de 35 ANOS)	150	00	150	300

Curitiba, 20 de fevereiro de 2011

MEMBROS DA COMISSÃO ESTADUAL DE GRAU

Prof. Helder Marcos Faggion - 5° Dan
Presidente da Comissão Estadual de Grau - FPRJ

Prof. Liogi Suzuki - 9° Dan
Secretário da Comissão Estadual de Grau - FPRJ

Prof. Adauto Domingues - 8° Dan
Membro da Comissão Estadual de Grau - FPRJ

Prof. Yoshihiro Okano - 8° Dan
Representante do Conselho Nacional de Graduação – CBJ

Prof. Luiz H. Iwashita - 5° Dan
Presidente de F. PR. J.